

NORMA INTERNA 26/08

Prof. Enio Godinho Porto, Superintendente de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de Normatizar os Procedimentos de Utilização e Funcionamento da Guarita nº 01 - Portaria Principal da UNIFEB,

RESOLVE

Artigo 1º – A Superintendência de Administração e Finanças, resolve que a partir desta data, os responsáveis pela Guarita nº 01 - Portaria Principal, procederão conforme regras abaixo elencadas:

§ 1º – Os eventos especiais que ocorrem no Campus da UNIFEB, relativos à utilização do Teatro, Auditório do Núcleo de Práticas Jurídicas, Salas de Aulas e Laboratórios, etc., terão prévia autorização da Reitoria e Superintendência.

I - A autorização será previamente encaminhada pela Superintendência ao responsável pela Guarita nº 01 – Portaria Principal, e este documento conterá as seguintes informações:

- *Data,*
- *Horário,*
- *Nome dos Responsáveis pelo Evento, e*
- *Dependência da Instituição será utilizada.*

II - A autorização deverá ser afixada no quadro de avisos da Guarita, para que todos os controladores de acesso tenham conhecimento do evento.

III - Todas as ocorrências relativas aos eventos, deverão ser registradas nos livros de ocorrência, bem como anotadas no verso das respectivas autorizações.

IV - Vencidas as datas dos respectivos eventos, as autorizações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Superintendência.

Artigo 2º – A ordem e limpeza da Guarita nº 01 – Portaria Principal, fica sob responsabilidade do Encarregado dos Controladores de Acesso, que tomará todas as providências cabíveis para o bom funcionamento da mesma.

Artigo 3º – O Responsável pela Guarita, afixará no quadro de avisos, a relação dos Principais Funcionários e Colaboradores da UNIFEB, para que nos casos de eventualidades possam ser contactados.

Artigo 4º - As questões não previstas nesta normativa, bem como as dúvidas surgidas em decorrência de sua interpretação e aplicação, ficarão sob a inteira apreciação e solução da Reitoria e Superintendente de Administração e Finanças.

Artigo 5º – Esta Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Barretos, 23 de julho de 2008.

Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Enio Godinho Porto
Superintendência de Administração e Finanças
UNIFEB